Pag Nr 01

BOLETIM INTERNO Nr 136

QUARTEL-GENERAL MARECHAL BITTENCOURT, BRASÍLIA, DF, 23 DE JULHO DE 2008.

Para conhecimento desta Secretaria, OMDS e devida execução, publico o seguinte:

<u>1ª PARTE - SERVIÇOS DIÁRIOS</u>

Escala de Serviço à SEF

Para o dia 24 jul 08 qui

OD	1° Ten Ribamar	- D Aud
Aux OD	Asp Cecília	- D Aud

Guarda do Quartel

Adj OD e Cmt Gd	2° Sgt Santos	- CPEx
Cb Gd	Cb Luiz	- SEF
Cb Ref Gd e Bom D	Cb Manoel	- SEF
Mot D	Sd Daniel	- D Cont
Sd Gd (P1)	Sd Liska - CPEx; Adriano - SEF; Paz	- D Aud
Perm Estac (P2 Móvel)	Sd Fernando - 11 ^a ICFEx; Kadimus - CPEx; Chagas	- CPEx
Perm Estac (P3 Fixo)	Sd Marcelo	- D Cont

Guarda do Contingente

Cb D (Cmt Gd)	Cb Athosberg	- D Aud
Plantões (Sd Gd)	Sd Wander - CPEx; Victor - 11 ^a ICFEx; Dias	- SEF

Aprovisionamento

Copeiro	Sd Magalhães	- SEF
Cozinheiro	Sd Araújo	- SEF

Serviço de Portaria/SEF

1° Turno (0800 às 1215h)	Cb Clebson - SEF; Sd Rodrigo - D Aud; Sd Jean - DGO; Sd Campos - CPEx
2° Turno (1215 às 1800h)	Cb Evangelista - D Aud; Sd Danilo - SEF; Sd Charles - DGO; Sd Campos - CPEx

<u>2ª PARTE - INSTRUÇÃO</u>

Sem alteração

3ª PARTE - ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

1. ASSUNTOS GERAIS

a. Alterações de Praças

1) Apresentação

Em 23 jul 08

Sd Bruno Paulo Magalhães, por término de férias e estar pronto para o serviço.

Em consequência, a SG1/SEF e os interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes.

Cont BI Nr 136, de 23 jul 08

Pag Nr 02

2) **Desincorporação** - Exclusão e Desligamento

- a) De acordo com o Nr 2 e Prf 2º do art. 140 do Decreto Nr 57.654, de 20 jan 1966 (RLSM), desincorporo do serviço ativo do Exército, excluo e desligo do estado efetivo desta Secretaria, a contar desta data, por ter em Sessão Nr 050-JISG/BSA, de 20 abr 07, obtido o seguinte parecer: "incapaz definitivamente para o serviço do Exército; não é inválido", o militar a seguir relacionado:
- O Sd Luís Carlos Resende Pinto, RA 07262301559-0, incorporado em 6 mar 03, filho de João Evangelista Pinto e Maura Roberta de Resende Pinto, nascido em 11 maio 1984, em Goianésia/GO, declarou ir residir na QNP 26, Conj U, Casa 25, Ceilândia/DF, recebendo o Certificado de Isenção Nr 023753, série "A".

(Nota Nr 044-SG1.4/SEF, de 21 jul 08) (Of Nr 794-SSR11.1/11^a RM, de 10 jul 08)

- b) De acordo com o Nr 2 e Prf 2º do art. 140 do Decreto Nr 57.654, de 20 jan 1966 (RLSM), desincorporo do serviço ativo do Exército, excluo e desligo do estado efetivo desta Secretaria, a contar desta data, por ter em Sessão Nr 084-JISG/BSA, de 7 jul 08, obtido o seguinte parecer: "incapaz definitivamente para o serviço do Exército; não é inválido", o militar a seguir relacionado:
- O Sd Márcio Cunha dos Santos, RA 07331224531-6, incorporado em 6 mar 03, filho de Jorge Dias dos Santos e Raimunda Cunha dos Santos, nascido em 1º set 1984, em Brasília/DF, declarou ir residir na QR 506, conjunto 6, casa 3, Samambaia/DF, recebendo o Certificado de Isenção Nr 073477, série "A".

(Nota Nr 046-SG1.4/SEF, de 23 jul 08)

Em consequência, a SG1/SEF e os interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes.

3) Prorrogação do Tempo de Serviço Militar - Transcrição

"Nos requerimentos em que as praças, abaixo relacionadas, solicitaram prorrogação do tempo de serviço, dei o seguinte despacho:

Deferido. Com amparo nos art. 128, 129, 130 e 135 do Regulamento da Lei do Serviço Militar, aprovado pelo Decreto Nr 57.654, de 20 jan 1966, combinado com os art. 9º e 15 das Instruções Gerais para a Prorrogação do Tempo de Serviço Militar (IG 10-06), aprovadas pela Port Nr 600-Cmt Ex, de 7 nov 2000, letras a. e b. do Nr 3 da Port Nr 127-EME, de 6 dez 01, e autorização contida no Encam Nr 189-E1.3/CMP, de 3 jul 08.

a) Reengajamento por 1 (um) ano, a partir de 1º ago 08.

Grad	Nome	OM	Claro	Referenciação
Cb	Rodolfo Antônio de Melo Araújo		0006	42.1061.000.000
Sd	Rodrigo Leonardo Marques da Silva SEF		0023	44.3200.79A.000
Sd	Jackson Barbosa Guisolf	SEF	0030	44.3200.79A.000
Sd	Iuri Vicente de Paulo		0059	44.3200.000.000

b) Reengajamento por 1 (um) ano, a partir de 2 ago 08.

Grad	Nome	OM	Claro	Referenciação
Cb	Robyson de Lima Santana	SEF	0035	44.3200.79A.000
Sd	William Silva Costa	SEF	0044	44.3200.79A.000

(Transcrito do Adt Nr 013-Esc Pes/11-SPM ao Bol Reg Nr 028, de 19 jun 08)

Em consequência, a SG1/SEF e os interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes.

Pag Nr

Cont BI Nr 136, de 23 jul 08

4) Cadastro Reservado do Serviço de Identificação do Exército - Cadastramento de militar - Transcrição

"De acordo com os art. 13, 14 e 136 da Port Nr 03-DGP, de 12 jan 07 (NT Nr 7 10-DSM), foi cadastrado no Cadastro Reservado do Serviço de Identificação do Exército o militar abaixo relacionado:

Na Categoria de Identificador de Corpo de Tropa, por conclusão de Estágio.

Ord	Grad/Arma	Nome	OM	Número de Inscrição
35°	3° Sgt QE	Francisco Antônio Alves	Contg SEF	2405

Em consequência, a respectiva OM transcreva nos Assentamentos do referido militar."

(Transcrito do Bol Reg/11^a RM Nr 028, de 10 jul 08)

Em consequência, a SG1/SEF e o interessado tomem conhecimento e as providências decorrentes.

5) Transferência por Necessidade do Serviço - Transcrição

a) "c. Providências para Movimentação: 2ª RM

Grad A/Q/S	CP Idt	Nome Referenciação	OM Origem Cidade-UF	OM Destino Cidade-UF	Leg
2º Set Av An	93994-2	Lucas Augusto de Souza Campos	2ª B Av Ex	CPEx	10, 19, 32,
3° Sgt Av Ap	021674484-7	24.5002.000.647	Taubaté/SP	Brasília/DF	41 e 61

Legendas:

- 10 Despesas por conta da cota distribuída ao DGP;
- 19 Não necessita de PNR na Guarnição de Brasília;
- 32 Exerce Cargo Arregimentado (CA);
- 41 Movimentação por necessidade do serviço, ex officio; e
- 61 Liquidação e pagamento da despesa em 30 dias."

(Transcrito do Adt da DCEM 3C ao Bol do DGP Nr 029, de 16 jul 08)

Em consequência, a SG1/SEF, o CPEx e o interessado tomem conhecimento e as providências decorrentes.

b) "	Claro	Nome	Órgão	OM
Grad	Referenciação	Idt	Orgão Origem	Destino
Sd	0054	Vanderson Santiago Pereira	BGP	SEF
Su	44.3200.000.000	07331233283-3	Brasília/DF	Brasília/DF
		-	• • • • • • • • • • • • • • • • • • • •	,,

(Transcrito do Adt Nr 028 ao Bol CMP Nr 051, de 10 jul 08)

Em consequência, incluo no estado efetivo desta Secretaria, a contar de 10 jul 08, sendo considerado nãoapresentado.

03

Pag Nr 04

Cont BI Nr 136, de 23 jul 08

b. Alteração de Servidor Civil

Apresentação

Em 22 jul 08

SC Jessé Delfino Ferreira, por término de férias e estar pronto para o serviço.

Em consequência, a SG1/SEF e o interessado tomem conhecimento e as providências decorrentes.

c. <u>Diversos</u>

1) Entidade Consignatária - Aplicação de Penalidade

- a) A Secretaria de Economia e Finanças(SEF) torna público os contratos aprovados em concordância com o art. 15 da Portaria Nr 371, de 30 maio 05, do Comandante do Exército; e art. 11 e 12 da Portaria Nr 046, de 1° jul 05, da SEF, conforme extratos abaixo:
- (1) NATUREZA: Contrato Nr 08-004-00, de 6 mar 08, entre o Comando do Exército, por intermédio da Secretaria de Economia e Finanças, e o BANCRED S.A. Crédito, Financiamento e Investimentos. VIGÊNCIA: 18 (dezoito) meses. OBJETO: processamento de empréstimos pessoais em contracheque, sob o código de desconto ZZS BANCRED EMPR. SIGNATÁRIOS: Gen Bda José Orlando Ribeiro Cardoso Chefe do Centro de Pagamento do Exército, Irene Pondé Barreto Hesser e Sérgio Marra Pereira Capella Procuradores do BANCRED S.A. Crédito, Financiamento e Investimentos.
- (2) NATUREZA: Contrato Nr 08-011-00, de 30 maio 08, entre o Comando do Exército, por intermédio da Secretaria de Economia e Finanças, e o Círculo de Pais de Alunos do Colégio Militar de Fortaleza. VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses. OBJETO: processamento de mensalidades sociais em contracheque, sob o código de desconto ZU8 APM CMF. SIGNATÁRIOS: Gen Bda José Orlando Ribeiro Cardoso Chefe do Centro de Pagamento do Exército, Arthur Cláudio Valente Júnior Presidente do Círculo de Pais de Alunos do Colégio Militar de Fortaleza.
- (3) NATUREZA: Contrato Nr 08-013-00, de 4 jun 08, entre o Comando do Exército, por intermédio da Secretaria de Economia e Finanças, e o Escritório de Advocacia Raul Canal e Advogados Associados. VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses. OBJETO: processamento de mensalidades sociais em contracheque, sob o código de desconto ZGA ADV R.CANAL-MENS. SIGNATÁRIOS: Gen Bda José Orlando Ribeiro Cardoso Chefe do Centro de Pagamento do Exército, Raul Canal Diretor do Escritório de Advocacia Raul Canal e Advogados Associados.
- (4) NATUREZA: Contrato Nr 08-012-00, de 11 jun 08, entre o Comando do Exército, por intermédio da Secretaria de Economia e Finanças, e a CAPEMISA Seguradora de Vida e Previdência. VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses. OBJETO: processamento de planos de seguro, pecúlio e empréstimos em contracheque, sob os códigos de desconto ZZX-CAPEMISA-PECÚLIO; ZZY-CAPEMISA-SEGURO e ZZZ-CAPEMISA-EMPR. SIGNATÁRIOS: Gen Bda José Orlando Ribeiro Cardoso Chefe do Centro de Pagamento do Exército, José Augusto da Costa Tatagiba Diretor-Presidente da CAPEMISA Seguradora de Vida e Previdência e Laerte Tavares Lacerda Diretor da CAPEMISA Seguradora de Vida e Previdência.
- (5) NATUREZA: Contrato Nr 08-010-00, de 12 jun 08, entre o Comando do Exército, por intermédio da Secretaria de Economia e Finanças, e o Centro Recreativo de Subtenentes e Sargentos de Cáceres/MT. VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses. OBJETO: processamento de mensalidades sociais em contracheque, sob o código de desconto ZZV CRSSC-MENS. SIGNATÁRIOS: Gen Bda José Orlando Ribeiro Cardoso Chefe do Centro de Pagamento do Exército, Alcir Silva de Almeida Presidente do Centro Recreativo de Subtenentes e Sargentos de Cáceres/MT. (Nota Nr 023-S5/CPEx, de 18 jul 08)

doria Geral/1841)

Pag Nr 05

Cont BI Nr 136, de 23 jul 08

b) De acordo com o prescrito no art. 15 da Portaria Nr 371, de 30 maio 05, do Comandante do Exército; art. 11 e 12 da Portaria Nr 046, de 1° jul 05, da SEF, foi despachado o requerimento da entidade abaixo, com a seguinte decisão do Secretário de Economia e Finanças:

Negar o credenciamento da entidade abaixo como consignatária junto ao Comando do Exército, pelos seguintes motivos:

Entidade	CNPJ	Motivos
Banco ABC Brasil S.A.	28.195.667/0001-06	Inviabilidade técnica.Não há interesse da Administração Militar.

(Nota Nr 025-S5/CPEx, de 16 jul 08)

- c) De acordo com o prescrito nos art. 19 e 21 da Portaria Nr 046, de 1° jul 05, da SEF, cláusula constante no respectivo contrato de credenciamento e decisão da Memória Nr 045-S5/CPEx, de 15 jul 08, resolvo:
 - (1) aplicar a penalidade de Multa ao BIC BANCO S.A, conforme discriminado abaixo:

Entidade	CNPJ	Base Cálculo R\$	Alíquota Multa	Multa R\$	Mês Referência
BIC BANCO S/A	07.450.604.0001/89	2.348.951,47	5%	117.447,57	nov/07

(2) o Centro de Pagamento do Exército informe a referida entidade consignatária sobre a decisão adotada.

(Nota Nr 026-S5/CPEx, de 18 jul 08)

- d) De acordo com o prescrito no art. 15 da Portaria Nr 371, de 30 maio 05, do Comandante do Exército; art. 11 e 12 da Portaria Nr 046, de 1° jul 05, da SEF, foram despachados os requerimentos das entidades abaixo, com as seguintes decisões do Secretário de Economia e Finanças:
 - (1) entidade aprovada como consignatária junto ao Comando do Exército:

Entidade	CNPJ	Código de Desconto	Modalidade
Círculo Militar de Três Corações	8.194.852/0001-22	ZGB-CMIL TCORAC-MENS	Mensalidade

(2) negar a concessão de novo código de desconto para a Entidade Consignatária abaixo, pelos seguintes motivos:

Entidade	CNPJ	Motivos
Associação Recreativa dos Subtenentes e		- Impedimento legal para o exercício de atividade
Sargentos do Exército (Recreativa Pandiá	00.579.847/000-72	financeira com recursos de terceiros.
Calógeras)		- Não há interesse da Administração Militar.

(Nota Nr 027-S5/CPEx, de 18 jul 08)

Em consequência, o CPEx e os interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes.

2) Calendário Anual

Portaria Nr 068-DEP, de 10 jul 08.

Aprova a taxa de inscrição, a quantidade de vagas, o calendário anual e a relação de assuntos do exame intelectual referentes ao processo seletivo para matrícula nos Colégios Militares em 2009.

O assunto em epígrafe encontra-se publicado no BE Nr 29, de 18 jul 08.

Pag Nr 06

Cont BI Nr 136, de 23 jul 08

3) Instruções Reguladoras

a) Portaria Nr 117-DGP, de 19 maio 08.

Aprova as Instruções Reguladoras da Prestação de Assistência à Saúde Suplementar dos Servidores Civis do Exército Brasileiro - PASS (IR 30-57).

b) Portaria Nr 067-DEP, de 10 jul 08.

Aprova as Instruções Reguladoras do Concurso de Admissão e da Matrícula nos Colégios Militares (IRCAM/CM - IR 60-08).

Os assuntos em epígrafe encontram-se publicados no BE Nr 29, de 18 jul 08.

4) Vinculação Administrativa

Portaria Nr 014-SEF, de 9 jul 08.

Vincula administrativamente o 3º Regimento de Carros de Combate a 5ª Brigada de Cavalaria Blindada.

O assunto em epígrafe encontra-se publicado no BE Nr 29, de 18 jul 08.

5) Calendários dos Cursos de Altos Estudos Militares

Portaria Nr 066-DEP, de 10 jul 08.

Altera os Calendários dos Cursos de Altos Estudos Militares, de Aperfeiçoamento, de Formação, de Especialização e Extensão, e dos Estágios para Oficiais, Subtenentes e Sargentos, a cargo do DEP e dos Cursos e Estágios das OM e Estb Ens vinculados que funcionarão em 2008. aprovados pela Port Nr 56/DEP, de 2 jul 08.

O assunto em epígrafe encontra-se publicado no BE Nr 29, de 18 jul 08.

6) Acidente com Praças - Transcrição

"MINISTÉRIO DA DEFESA - EXÉRCITO BRASILEIRO - SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS - SUBSEÇÃO DE APROVISIONAMENTO - Parte S/Nr 2008 - Brasília/DF, 14 jul 08 - Do: Cb Siqueira - Ao: Sr Chefe da S Seç Aprv - Assunto: Acidente. - Participo-vos que no sábado, dia 12 jul 08, vindo, de motocicleta de Sobradinho/DF com destino à W3 Sul, ao chegar ao balão da Granja do Torto, aproximadamente às 1100 horas, estando posicionado na 2ª faixa da via (contando da direita para a esquerda), fazendo a curva, levei uma fechada de um ônibus que, saindo do acostamento, veio direto na minha direção, colidindo com o guidom direito da moto, ocasionando minha queda. - Outrossim, participo-vos que não fui socorrido pelo motorista do referido ônibus, que nem sequer parou para saber como eu estava, evadindo-se; todavia, uma equipe do "Bom Dia DF", da Rede Globo de Televisão, que passava naquele momento, interveio, acionando a Polícia. - Participo-vos ainda que, por ocasião do acidente, não estava cumprindo ordens e nem em ato de serviço. - (a) Edmar Pereira de Siqueira."

Em consequência, foi instaurada sindicância para apurar o ocorrido, conforme publicado no BI/SEF Nr 135, de 22 jul 08.

ÇAS 07

Pag Nr

Cont BI Nr 136, de 23 jul 08

2. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

Arranchamento

1) A Fisc Adm providencie o saque dos seguintes Qntv e Compl, referentes às etapas completas:

Para o dia 24 jul 08					
Classes Efetivas	Quantitativos		Complementos		
	Tipos	Quantidade	Tipos	Quantidade	
Oficiais	RR	214	CF	683	
Oficiais PTTC	RR	21			
S Ten e Sgt	RR	223			
S Ten e Sgt PTTC	RR	03			
Cb, Tf e Sd	QR	222			
Outras OM	RR/QR	102			

2) A Seção de Aprv confeccione as refeições correspondentes às seguintes etapas reduzidas (QS):

Café: 216	Para o dia 24 jul 08				
	Café: 216	Almoço: 683	Jantar: 114		

(Nota Nr 206-Sv Aprv/SEF, de 23 jul 08)

<u>4ª PARTE - JUSTIÇA E DISCIPLINA</u>

Sem alteração

Gen Ex FERNANDO SÉRGIO GALVÃO

Secretário de Economia e Finanças